

É o parecer, salvo melhor juízo.

À apreciação da Douta Presidência.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rio Lima Alves de Medeiros, Secretário(a) de Assuntos Jurídicos - SAJ**, em 12/10/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2767791** e o código CRC **BAF85FD0**.

## Decisão Nº 11092/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE

ACATO, na íntegra, com fundamento no art. 3º, § 5º, da Resolução nº 165/2020, c/c art. 72, § 3º da Lei Complementar 13/1994 e art. 34 do Decreto estadual nº 15.555/2014, para **DEFERIR** o pleito, devendo ser reconhecido o direito da servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS** à indenização pelo período de licença-prêmio não fruído ou averbado, descrito nos autos (2449608).

À Secretaria de Assuntos Jurídicos-SAJ, para publicação desta decisão.

À Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 18 de outubro de 2021.

Desembargador José Ribamar Oliveira

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 18/10/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2781990** e o código CRC **4D56B718**.

## 1.7. Portaria (Presidência) Nº 2504/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 19 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os ditames da Resolução nº 108/2018, de 21 de maio de 2018, que regulamenta o procedimento dos atos de cessão e disposição de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, que regulamenta a cessão e disposição de servidores públicos e militares do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 11050/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE emitida pela Presidência deste Egrégio Tribunal (ID. 2779838), nos autos registrados sob o nº **21.0.000091886-2**;

### RESOLVE:

**Art. 1º ADMITIR** a disposição da servidora **AURA DENISE RAMEIRO BRANDÃO**, ocupante do cargo efetivo de médica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - Ambulatório Hospital Getúlio Vargas, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **pelo período de 01 (um) ano**.

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de outubro de 2021.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/10/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.8. Portaria (Presidência) Nº 2501/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 18 de outubro de 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais etc,

**CONSIDERANDO** que a condução de procedimentos licitatórios necessários para reformas e construções exigem a consecução de atos mais complexos, que viabilizem a contratação de serviços especializados e de significativo valor;

**CONSIDERANDO** que a constituição de uma comissão especial permitirá maior dedicação dos seus membros e a consequente celeridade necessária, sem entrave das demandas habituais das Comissões Permanentes de Licitação, inclusive com relação às ações de prevenção da pandemia COVID-19, existentes na SLC;

**CONSIDERANDO** ser um dos principais eixos de ação desta Gestão o aparelhamento da Justiça, inclusive com construções e reformas de instalações físicas mais modernas, dentro do menor espaço de tempo e com a maior eficiência possíveis;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo SEI 21.0.000099096-2, Despacho Nº 80208/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL2781762, no Despacho Nº 80249/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER2782163 e a Decisão Nº 11097/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER2782222, todos constantes no Processo SEI n. 21.0.000026510-9,

### RESOLVE:

**Art. 2º CONSTITUIR**, com os servidores abaixo elencados, nova Comissão Especial de Licitação - CEL, cujo objetivo específico é conduzir os procedimentos destinados à contratação de serviços especializados de engenharia para **execução das obras de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM E JECC DA COMARCA PIRACURUCA**, conforme disposto no Memorando Nº 3734/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAIKON LIMA FERREIRA	27682	Presidente
CARLOS ALBERTO DA SILVA MOURA JÚNIOR	29500	Membro
PRISCYLLA MAGALHÃES DE ALMEIDA RAMOS FREITAS	27852	Membro
JÉSSYCA ALVES DE SÁ	28893	Apoio

Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação - CEL ora constituída terá poderes para receber, examinar, requisitar papéis e documentos e julgá-los à luz da legislação de regência dos procedimentos licitatórios.

**Art. 3º** A Comissão Especial de Licitação - CEL conduzirá todos os procedimentos licitatórios até a fase de homologação, praticando os atos necessários às contratações pretendidas, mirando, dentre outros princípios, a transparência, a publicidade, a economicidade, a qualidade dos

serviços e a eficiência.

Parágrafo único. O Secretário Geral, sem prejuízo da atuação direta deste Presidente, acompanhará os trabalhos da Comissão Especial de Licitação - CEL, e revisará os termos de referências e outros documentos pertinentes aos processos nela desenvolvidos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria (Presidência) Nº 799/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER, de 25 de março de 2021, publicada às pp. 19-20, do Diário da Justiça n. 9102, 31 de Março de 20212298510.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/10/2021, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.9. Portaria (Presidência) Nº 2512/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 260/2021, de 06 de setembro de 2021, que altera a redação dos Anexos VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a extinção e a criação de cargos em comissão e funções de confiança;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Desembargador com a aposentadoria por implemento de idade do magistrado Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **NÍMIA DE ALCOBAÇA CASTELO BRANCO LIMA GOMES** do cargo em comissão de Assessor de Magistrado - CC/03, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

**Art. 2º EXONERAR** o servidor **LUIS GUILHERME BRANDIM DE RIBEIRO E MORAES** do cargo em comissão de Assessor de Magistrado - CC/03, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

**Art. 3º EXONERAR** a servidora **MARIA DAS DORES MONTEIRO LIRA MARTINS** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Magistrado - CC/06, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

**Art. 4º EXONERAR** o servidor **KELLY CARVALHO LOPES DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Magistrado - CC/03, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

**Art. 5º EXONERAR** o servidor **VICTOR GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Assessor de Magistrado - CC/03, da estrutura administrativa do Gabinete do Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.

**Art. 6º NOMEAR** **MARIA DAS DORES MONTEIRO LIRA MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete - CC/06, da estrutura administrativa da Secretaria Geral.

**Art. 7º DETERMINAR** que o servidor **KELLY CARVALHO LOPES DA SILVA**, Analista Judiciário/Área Administrativa, passe a desempenhar suas funções na estrutura administrativa do Núcleo de Memória Judicial - NMJ.

**Art. 8º** A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 19 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/10/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2785511** e o código CRC **EB7B24A9**.

## 1.10. Portaria (Presidência) Nº 2508/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** as informações constantes dos autos do processo SEI nº 21.0.00075504-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **LORENA BARROS ROCHA**, matrícula 28468, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Magistrado, CC/04, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria de JECC, CC/04, do Anexo I (FATEPI), no período de 28.07.2021 a 16.08.2021, em virtude de licença paternidade do titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 19 de outubro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/10/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2784577** e o código CRC **D92B0131**.

## 1.11. Portaria (Presidência) Nº 2505/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 19 de outubro de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento (2782666) apresentado no Processo SEI nº 21.0.000101972-1,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o juiz de direito **LUIZ DE MOURA CORRÊIA**, auxiliar da 6ª Vara Criminal, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **JOSÉ**